



ATA DA 29ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2022, NA VARA DO TRABALHO DE IMBITUBA-SC

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz presidiu a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de Imbituba-SC, conforme o Edital CR n.º 3/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-5-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Imbituba-SC e Laguna-SC. O Exmo. Juiz Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, Titular, está em licença e o Exmo. Juiz Fabio Augusto Dadalt, Substituto, está no exercício da titularidade de forma telepresencial. Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 8.432/92

1.2 Data da instalação: 1º-10-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Garopaba, Imaruí e Laguna, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos	7-1-2019	SIM

* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 n.º 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Altair Luiz Goncalves	TJ - Mecânica	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	27-1-2014
Eric Eduardo Snel Tornquist	AJ - Execução de Mandados		16-10-2014
Fabricio Cardoso Rita	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	5-10-2015
Gabriel Garbelotti Filho	AJ - Execução de Mandados		16-4-2001
Georges Demetrio Daura Serratine	TJ – Agente da Polícia Judicial		4-6-2018
Henrique de Carvalho	TJ - Telecomunicações e	Assistente FC-02	1º-9-2008

	Eletricidade		
Katia Caregnatto	TJ	Assistente FC-02	1º-10-2020
Marco Antonio Dacol	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	7-1-2019
Muriel da Silva Mendes	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	3-8-2015
Rafael Sandin Knabben	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	7-1-2019
Raquel Maria Nunes de Oliveira	TJ	Assistente de Juiz FC-05	9-12-2021
Raul Pizoni	TJ	Assistente FC-04	2-5-2018
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça e um Agente da Polícia Judicial):			12
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n.º 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com <i>déficit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiária.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são realizadas às terças, quartas e quintas, todas no período da tarde. Esporadicamente são designadas audiências às segundas-feiras, quando necessário”.

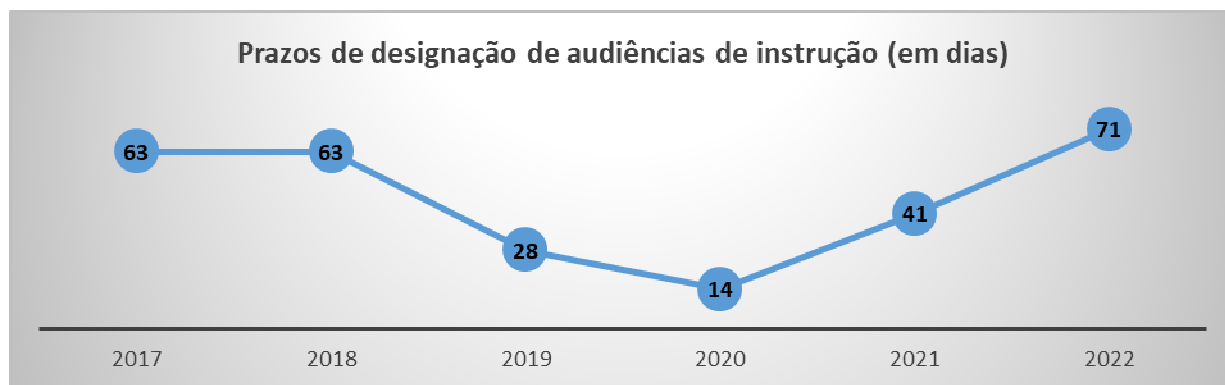
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Imbituba	-	-	28-7-2022	71

Observações: Consulta às pautas de audiências em 18-5-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 18-5-2022.

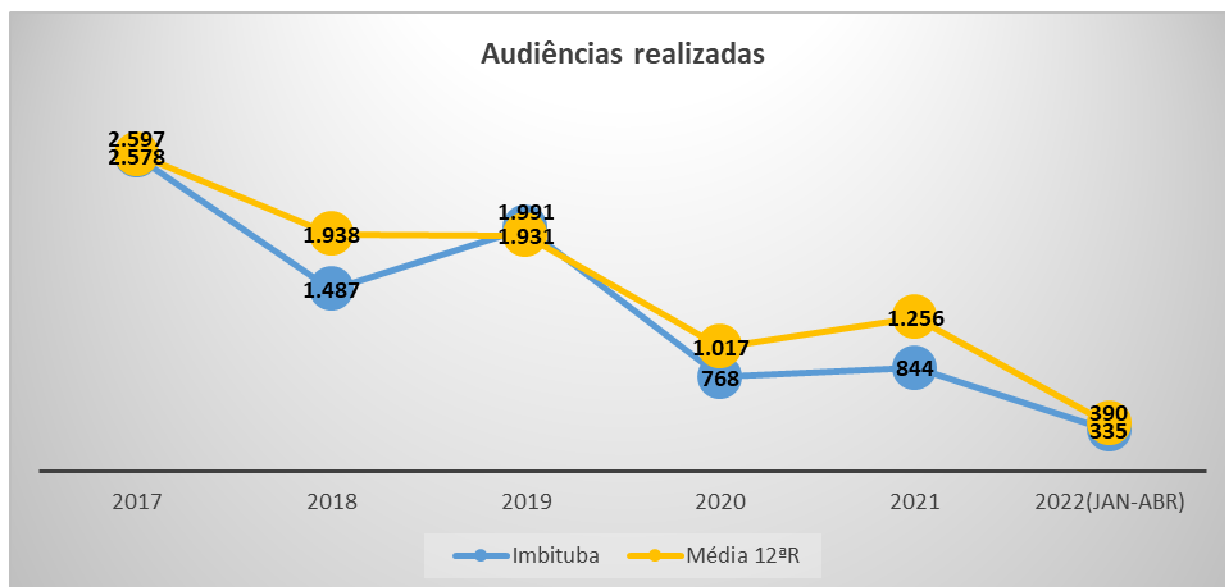
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
Vara do Trabalho de Imbituba	844	335
Média da 12ª Região	1.256	390

Observação: Dados até abril de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 335 em 2022 foi de 55 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 390. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017, apesar do aumento verificado em 2019. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região.

A Vara do Trabalho de Imbituba-SC está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de abril.

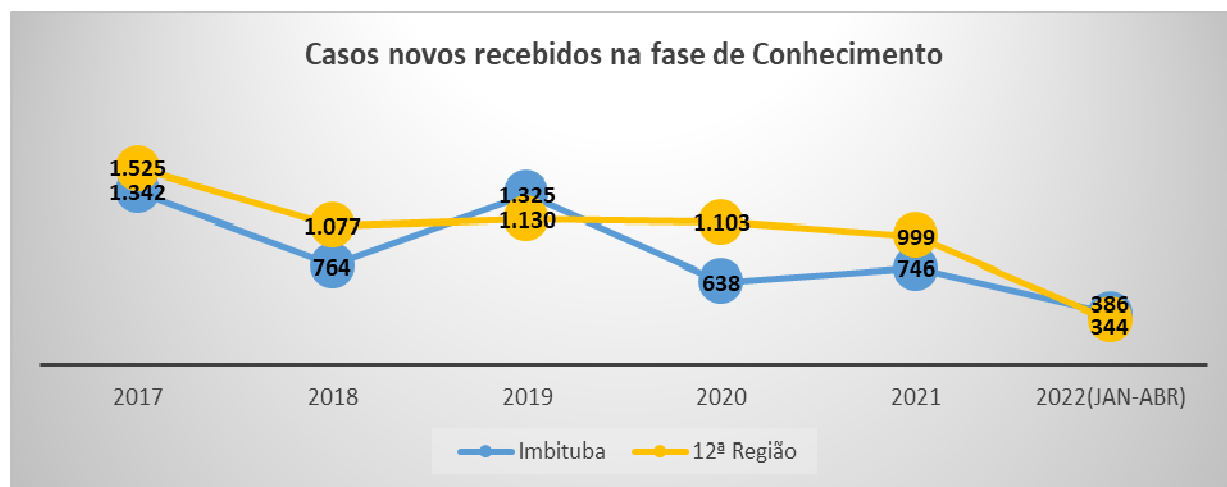
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

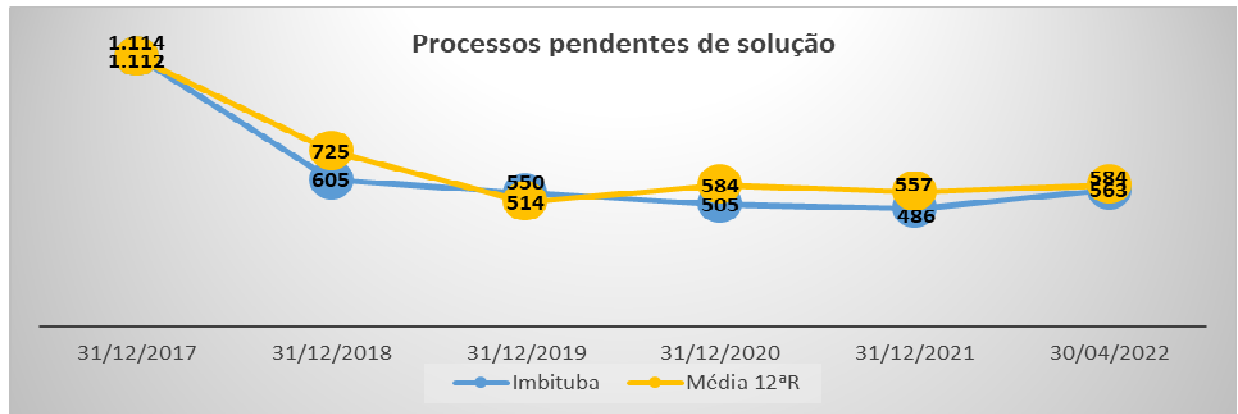
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Imbituba	2021	746	0	746	772	486	829	1.295
	2022	386	3	389	318	563	360	1.322
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	289	2	291	268	480	297	1.113
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	344	2	346	331	584	369	1.344

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos recebidos, que reduziu desde 2017, apesar do aumento verificado em 2019, tendo recebido 386 processos em 2022, 42 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 344 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 31-12-2018, estando com 563 processos em 30-4-2022, 21 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 584 processos.



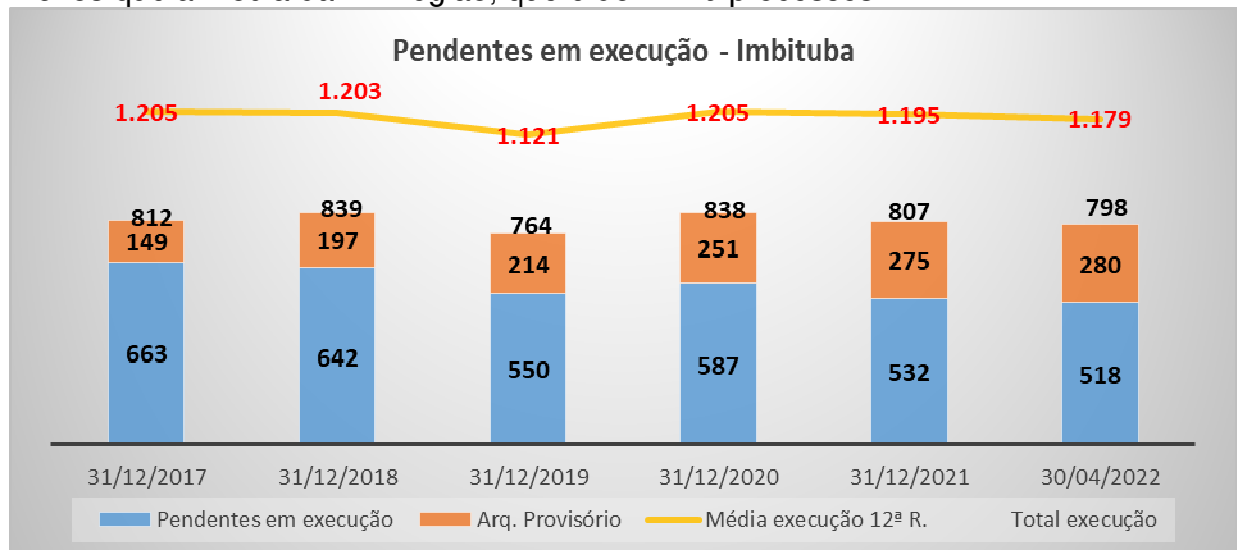
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Imbituba	2021	297	323	0	0	85	108	532	275	807
	2022	57	70	0	0	31	36	518	280	798
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	88	99	0	0	54	55	791	383	1.173
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	99	119	0	0	57	51	827	353	1.180

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem se mantendo desde 31-12-2017, estando com 798 processos em 30-4-2022, 381 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.179 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1.325	73,43%
2020	638	-51,85%
2021	746	16,93%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	411
	Aguardando encerramento da instrução	123
	Aguardando prolação de sentença	29
	Aguardando cumprimento de acordo	171
	Com sentença aguardando finalização na fase	588
	Subtotal	1.322
Liquidação	Pendentes de liquidação	141
	Liquidados aguardando finalização na fase	239
	No arquivo provisório	10
	Subtotal	390
Execução	Pendentes de execução	518
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	23
	No arquivo provisório	280
	Subtotal	821
Total		2.533

Observações: Dados de 30-4-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 2.377.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Imbituba	18	19	4	19	0
Média do Porte	30	26	4	29	2
Média da 12ª Região	31	24	4	26	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até abril.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a abril de 2022.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	15	84
	2022	7	115

Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	619	261
	2022	865	393
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	233	198
	2022	222	204
Da última audiência até a conclusão	2021	5	41
	2022	11	41
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	225	201
	2022	208	207
Do início ao encerramento da liquidação	2021	93	100
	2022	79	126
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	982	890
	2022	657	1.220
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	568	769
	2022	1.635	826
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	914	707
	2022	749	788

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Imbituba	2021	772	295	38,21%
	2022	318	109	34,28%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	268	119	44,34%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	331	145	43,85%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Imbituba	2021	758	563	42,62%
	2022	294	655	69,02%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	264	551	67,65%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	334	674	66,88%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Imbituba	2021	383	661	63,31%
	2022	80	644	88,95%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	123	1.043	89,42%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	140	1.067	88,38%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
Vara do Trabalho de Imbituba	2021	R\$147.631,06	R\$1.783.805,23	R\$93.187,32	R\$0,00	R\$2.024.623,61
	2022	R\$58.162,75	R\$655.399,35	R\$16.786,14	R\$0,00	R\$730.348,24
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$88.277,01	R\$571.020,39	R\$71.356,30	R\$0,00	R\$729.464,42

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 4-5-2022, referem-se ao acumulado até o mês de abril, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa – SEESTP. Constatou-se atraso no cumprimento de alguns mandados.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 4-5-2022, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 69 mandados. O mais antigo está pendente desde 13-7-2020.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Eric Eduardo Snel Tornquist	15	9	6
Gabriel Garbelotti Filho	34	9	25
Total	49	18	31

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2021	725	793	1.518	1.007
2022	260	184	444	348

7.4 Diligências realizadas em 2022

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Eric Eduardo Snel Tornquist	245
Gabriel Garbelotti Filho	199
Média de diligências por OJ da 12ª Região	213

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2022

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Eric Eduardo Snel Tornquist	21,32
Gabriel Garbelotti Filho	11,05
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	12,80

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Imbituba-SC, no ano de 2021 e de janeiro a abril de 2022.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	7,1	734	273	35	2
Alessandro da Silva	0	3	3	0	0
Ana Leticia Moreira Rick	0	2	2	0	0
Angela Maria Konrath	30,25	5	0	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	0	3	2	0	0
Daniel Natividade Rodrigues de Oliveira	23	1	0	0	0
Elton Antonio de Salles Filho	5	1	0	0	0

Fabio Augusto Dadalt	4,4	5	2	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	0	3	3	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	0,75	4	3	0	0
Paula Naves Pereira dos Anjos	0	2	1	0	0
Renata Felipe Ferrari	0	1	0	0	0
Zelaide de Souza Philippi	0,13	8	6	0	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	8,71	316	108	29	8
Zelaide de Souza Philippi	0,5	2	1	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	0	1	743	316	67	33	1160

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos (Titular)	0	0	297	158	30	8	493

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Imbituba-SC, considerando o período de abr/21 a mar/22, apresentou o IGEST de **0,5098** que indica que a Unidade está na **36ª** posição na Região e na **688ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3463	0,5067	0,6118	0,5216	0,5623

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/20 – mar/21		abr/21 – mar/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,6461	1,26	0,6372	1,01
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,4986	203	0,5382	231
Taxa de Conciliação	0,6234	35,15	0,6056	37,98
Taxa de Solução	0,6228	89,47	0,7246	91,13
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5668	42,79	0,6033	44,18

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 203 para 231 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 211 dias;

3. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa de 35,15% para 37,98%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 45,3%. Foram conciliados 316 processos dos 832 solucionados de 1º-4-21 até 31-3-22;

4. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada de 89,47%

para 91,13%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 101,65%. Foram solucionados 832 processos, tendo sido recebidos 913 no período de 1º-4-21 até 31-3-22;

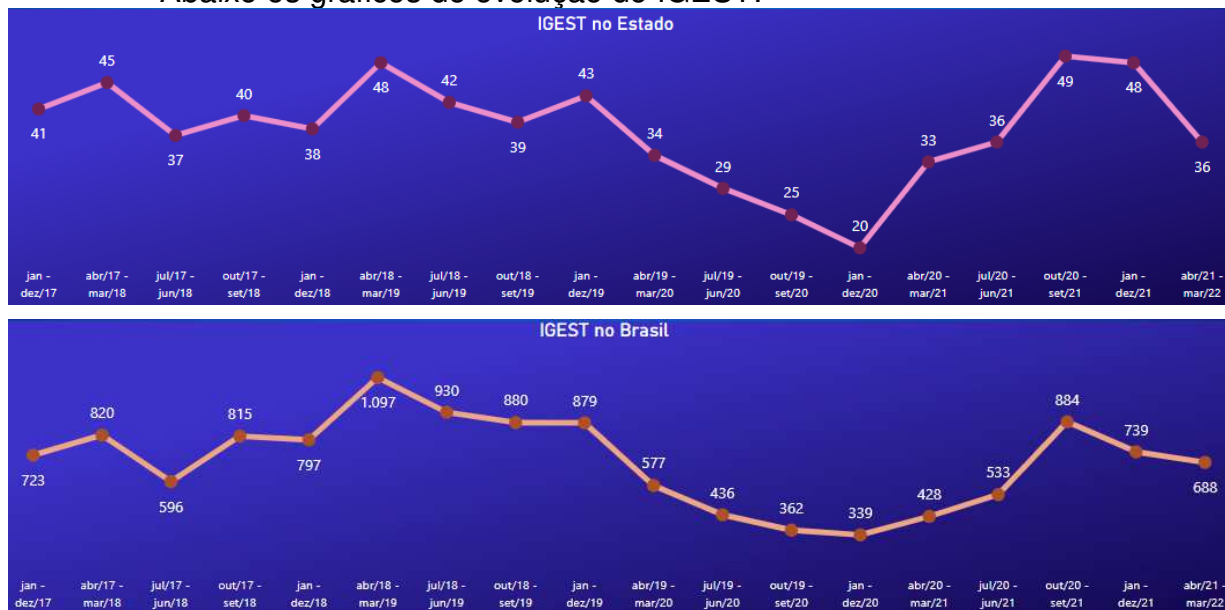
5. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 42,79% para 44,18%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,9%. Foram baixados 811 processos de conhecimento no período, restando pendentes 642 em 31-3-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, o magistrado deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até abril/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	72,52%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	96,39%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	130,84%

Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 35% e cláusula de barreira na fase de execução: 45%. (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de terem sido alteradas as cláusulas de barreira, que para o CNJ são 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.).	93,87%
--	--------

11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-2-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP Nº 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022 e, após, pelo Ofício Circular CR nº 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

Finalmente, é sempre relevante destacar que, trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, **torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada.**

Em 23-5-2022, a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Unidade Judiciária não tem cumprido com a meta, no geral, ressaltando que, especificamente em abril e maio, nenhuma conta foi saneada.

Embora tenha realizado o saneamento de contas em outubro/2021 em número acima da meta na época (65 processos), bem como em janeiro do corrente

ano, quando o cumprimento das metas estava suspenso (26 processos), o que é um fator positivo, a Unidade ainda tem um número expressivo de processos arquivados até 14-2-2019, com valores em contas, que dependem de análise da respectiva Unidade Judiciária (valores superiores a R\$ 150,00), que totalizam, atualmente, em 599 processos.

É possível verificar, também, que possui 154 contas a associar (cuas contas são maiores de R\$ 5,00 – conforme Ofício Circular CR n.º 36/20).

Por fim, é importante salientar que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-2-2019, é de suma relevância, já que é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que não foi cumprido, e atualmente precisa de saneamento.

12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 9-5-2022, foi verificado que a Unidade possuía 21 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º 0000058-14.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

A Unidade Judiciária não informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme determinado no item 24 da ata da correição anterior.

De acordo com o item 24 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 8-11-2021	Análise em 9-5-2022
c) Determina-se que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, o mais breve possível, conforme verificado no item 12	PARCIALMENTE CUMPRIDA Verifica-se que a Unidade ainda possui 43 contas em processos arquivados após 14-2-2019 com valores.	PARCIALMENTE CUMPRIDA , conforme item 12 desta ata.

desta Ata.		
h) Determina-se observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, antes de proceder ao arquivamento provisório;	DESCUMPRIDA , conforme se verifica nos processos: ATOrd 0000351-58.2015.5.12.0043 e ATOrd 0000043-17.2018.5.12.0043	PARCIALMENTE CUMPRIDA , conforme item 18, “g” desta ata.
b) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2018.	OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 3 processos autuados até dezembro de 2018 pendentes de julgamento.	PARCIALMENTE CUMPRIDA , conforme item 19, “c” desta ata.
d) considerando a recomendação 04/2018 da Corregedoria Nacional, recomenda-se que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida	NÃO OBSERVADA No período entre maio e setembro de 2021 expediu 18 sentenças líquidas, das 241 de procedentes e procedentes em parte, um percentual de 7,5 %.	NÃO OBSERVADA , conforme item 15, “e” desta ata.

14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos	
ATOrd 0000698-81.2021.5.12.0043, ATOrd 0000496-75.2019.5.12.0043, ATOrd 0000142-79.2021.5.12.0043, ATSum 0001189-59.2019.5.12.0043, ATOrd 0000227-02.2020.5.12.0043, ATOrd 0000993-89.2019.5.12.0043, ATOrd 0000485-12.2020.5.12.0043, ATOrd 0000209-49.2018.5.12.0043, ATOrd 0000556-19.2017.5.12.0043, ATSum 0000378-31.2021.5.12.0043, ATSum 0000183-80.2020.5.12.0043, ATSum 0000314-84.2022.5.12.0043, ATOrd 0000604-70.2020.5.12.0043, ATSum 0000015-78.2020.5.12.0043, ATOrd 0001077-32.2015.5.12.0043, ATOrd 0000173-02.2021.5.12.0043, CartPrecCiv 0000351-82.2020.5.12.0043, ATOrd 0000215-27.2016.5.12.0043, ATOrd 0000189-34.2013.5.12.0043, ConPag 0000571-46.2021.5.12.0043, ATSum 0000387-90.2021.5.12.0043 e ATOrd 0000732-95.2017.5.12.0043	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 18 desta ata.

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz Titular ou o(a) Exmo.(a) Juiz/Juíza Substituto(a), quando designado(a), está presente (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional

em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 18 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) quando designado, o Exmo.(a) Juiz/Juíza Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no PJe em 5 dias, e no GIGs, em 40 dias, em média, após o decurso. Durante a correição, verificou-se que há processos parados na tarefa "Prazos vencidos" desde 25-5-2022. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 30-4-2022;

c) foi verificada, em 18-5-2022, a existência de 98 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme §§ 5º e 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. Também certifica que as movimentações estão de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis em todos os processos analisados, conforme art. 147 da referida Consolidação dos Provimentos;

e) de acordo com o e-Gestão, de julho/21 (após última correição) a abril/22 foram prolatadas 24 sentenças líquidas, o equivalente a **8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

16.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

16.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

16.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

16.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

16.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd e ATSum", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde outubro de 2021 até março de 2022.

16.6 Relação de processos:

N.º dos Processos	
ATOrd 0000974-54.2017.5.12.0043, ATSum 0000353-52.2020.5.12.0043, ATOrd 0001074-77.2015.5.12.0043, ATSum 0000737-49.2019.5.12.0043, ATSum 0000883-90.2019.5.12.0043, ATSum 0000692-45.2019.5.12.0043, ATOrd 0001046-41.2017.5.12.0043, ATOrd 0001351-25.2017.5.12.0043, ATOrd 0000526-81.2017.5.12.0043, ATOrd 0000716-39.2020.5.12.0043, ATOrd 0000894-27.2016.5.12.0043, ATSum 0000714-06.2019.5.12.0043, ATSum 0000370-88.2020.5.12.0043, ATOrd 0000615-02.2020.5.12.0043 e ATOrd 0001195-66.2019.5.12.0043	

16.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

16.8 Resultados encontrados

Após análise realizada nos processos acima identificados, constatou-se que há evidências de não conformidade:

- nos processos ATSum 0000353-52.2020.5.12.0043 e ATOrd 0000615-02.2020.5.12.0043 não foram juntadas as certidões de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

-no processo ATOrd 0001074-77.2015.5.12.0043 não foi juntado o extrato da conta judicial n. 1075.042.01211010-6 para fins de comprovação da quitação do crédito do perito contábil (R\$ 989,01), conforme alvará expedido no id. b07acc4, página 81, bem como não consta a intimação dos credores quanto às transferências realizadas via SIF, antes do arquivamento definitivo dos autos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 121 e do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

16.9 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria foram encaminhados à Unidade Judiciária em 9-5-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações, ficando mantidos apenas como registro.

Processo	ATSum 0000353-52.2020.5.12.0043 e ATOrd 0000615-02.2020.5.12.0043
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria verifique a conformidade entre as transferências e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001074-77.2015.5.12.0043
Situação encontrada	Não consta a juntada do extrato da conta judicial n. 1075.042.01211010-6 para fins de comprovação da quitação do crédito do perito contábil (R\$ 989,01), conforme alvará expedido no id. b07acc4, bem como não consta a intimação dos credores quanto às transferências realizadas via SIF, antes do arquivamento definitivo dos autos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 121 e do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria proceda à juntada do extrato da conta judicial n. 1075.042.01211010-6, identificando a quitação do crédito do perito contábil, bem como proceda à intimação dos credores quanto às transferências realizadas, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000692-45.2019.5.12.0043
Situação encontrada	Foram incluídas restrições à 1ª Ré, R. Bernardi e CIA LTDA, no RENAJUD (id. 8a0f055) e no CNIB (id. d984155). Posteriormente, a execução foi dirigida contra a 2ª ré, Newage Indústria de Bebidas LTDA, com a execução quitada por meio de bloqueio de contas (SISBAJUD), conforme sentença de id. d9157f9. Não há nos autos comprovação de levantamento das restrições feitas à 1ª Ré no CNIB e no RENAJUD.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que verifique se as restrições foram levantadas e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000716-39.2020.5.12.0043
Situação encontrada	Não consta a juntada do alvará de transferência do valor de R\$ 831,19 relativo aos honorários sucumbenciais em favor dos advogados da ré e a respectiva intimação, antes do arquivamento definitivo dos autos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 121 e do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria proceda à juntada do comprovante de expedição do alvará em favor dos procuradores da

	ré, no valor nominal de R\$ 831,19, considerando que não restou saldo na conta judicial n. 4600104996612, identificando a quitação do referido crédito, bem como proceda à intimação dos credores quanto à transferência realizada, no prazo de cinco dias.
--	---

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 9-5-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas e a plena observação das recomendações específicas ficando mantidos apenas como registro.

17.1 Certidão de arquivamento provisório: analisado em 9-5-2022.

Situação encontrada	Foi verificado que não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexistem depósitos judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução antes do arquivamento provisório. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que são remetidos ao arquivo provisório, doravante.
Exemplos	ATOrd 0000580-42.2020.5.12.0043, ATSum 0000611-62.2020.5.12.0043, ATSum 0000400-26.2020.5.12.0043

17.2 Escaninho: analisado em 9-5-2022.

Situação encontrada	Há 1.625 novos depósitos judiciais, havendo documentos no escaninho com data de depósito desde 21-5-2013. Em consulta com algumas Unidades Judiciárias, verificou-se que é boa prática o uso deste escaninho, que possibilita, ainda a verificação e importação ao PJe do comprovante de depósito.
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que não acumule processos no escaninho e utilize as ferramentas disponíveis no sistema a fim de aperfeiçoar e/ou auxiliar os servidores na prática dos atos processuais.

17.3 Painel perícia: analisado em 9-5-2022.

Situação encontrada	Há 177 processos e dentre esses certamente muitos já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATOrd 0000571-80.2020.5.12.0043, ATOrd 0000424-88.2019.5.12.0043, ATOrd 0000424-88.2019.5.12.0043

17.4 Arquivamento de reunião de execuções: analisado em 11-4-2022.

Situação encontrada	Verifica-se que a Unidade arquivava definitivamente os processos com execução reunida. O <i>caput</i> do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT determina que: “O arquivamento definitivo do processo de execução [...] decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prescrição jurisdicional.”. O Provimento CGJT n.º 1/2018, que normatizou a reunião de execuções, foi inserido na Consolidação dos Provimentos da CGJT nos artigos 148 a 160, mantendo a previsão de suspensão das execuções, quando da reunião de execuções, com prosseguimento no processo piloto.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que o Juízo altere o procedimento de arquivamento definitivo do processo quando da reunião de execuções, devendo observar o disposto nos arts. 148 a 160 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como o art. 80 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, suspendendo, doravante, os processos cuja execução foi reunida a outro.
Exemplo	ATSum 0001382-74.2019.5.12.0043, ATSum 0000352-67.2020.5.12.0043, ATOrd 0001127-19.2019.5.12.0043, ATSum 0000072-96.2020.5.12.0043, ATOrd 0001118-33.2014.5.12.0043 e ATOrd 0001190-44.2019.5.12.0043.

17.5 Determinações específicas em processos: analisados de 11-4 a 9-5-2022.

Processo	ATOrd 0000698-81.2021.5.12.0043
Situação encontrada	Processo na tarefa “aguardado audiência”, mas sem audiência marcada desde 15-3-2022, quando realizada a de encerramento da instrução. De acordo com o § 1º do art. 45 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, “encerrada a instrução, o processo será imediatamente concluso ao(à) magistrado(a) para prolatar sentença [...]”. A instrução foi encerrada na audiência de 15-3-2022 e até o dia 9-5-2022 não foi concluso para prolatar sentença. A manutenção, nesta tarefa, de processo sem audiência designada pode acarretar “esquecimento” de processos, como o que aparenta ter acontecido com este.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que faça o processo concluso ao magistrado para prolatar sentença, no prazo de 48 horas. DETERMINA-SE, ainda, à Secretaria que mantenha apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada na tarefa “aguardando audiência” e encaminhe os demais processos para as

	tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais.
--	--

Processo	ATSum 0000183-80.2020.5.12.0043
Situação encontrada	Processo em fase inadequada, uma vez que os cálculos foram homologados na sentença que julgou a impugnação aos cálculos, em 6-12-2021 (id. 0822431) sem, contudo, ter sido lançado o movimento de homologação da liquidação. Tampouco foi lançado o início da execução antes da expedição do mandado de citação, penhora e avaliação (id. 85b4d18).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que adeque a fase processual e atente doravante, pois a manutenção de processo em fase inadequada interfere na estatística da Vara.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 12 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, o magistrado deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos;

e) que o magistrado proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, consignando-os no GIGS, dentre eles: e-mail, telefone, *whatsapp* e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n.º 1/2020;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**, pois verificado que o procedimento não é adotado em alguns processos, não havendo padronização de procedimento;

h) a imediata distribuição dos mandados/intimações aos Oficiais de Justiça,

salvo motivo que justifique a entrega dos respectivos termos em data próxima ao cumprimento do ato;

i) a observância pelos Oficiais de Justiça dos prazos do art. 85 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional para cumprimento dos mandados;

j) aos Oficiais de Justiça, utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

k) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

l) aos Oficiais de Justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Diretor de Secretaria para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

m) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

n) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000101-83.2019.5.12.0043, 0000143-35.2019.5.12.0043, 0000421-36.2019.5.12.0043, 0000810-26.2016.5.12.0043, 0001190-15.2017.5.12.0043, 0001230-26.2019.5.12.0043, 0001233-78.2019.5.12.0043 e 0001421-71.2019.5.12.0043, autuados até 31-12-2019;

d) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

e) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de

reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a abril de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	865	144	183	Não observada
2 - Taxa de liquidação	99,01	105,71	127,44	Não observada
2 - Liquidações encerradas	200	97	120	Observada
3 - Sentenças líquidas	6,35	33,76	21,40	Não observada
4 - Taxa de execução	122,81	133,53	135,41	Não observada
4 - Execuções encerradas	70	152	147	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan a abril/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	96,39	86,52	120,63	Observada
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	749,18	914	713	Observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	208	225	200	Observada
1 - Taxa de congestionamento	69,02	42,62	36,26	Não observada
5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.048	793	530	Não observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico

porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

b) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

c) considerando que o percentual de sentenças líquidas revelou-se inferior à média dos Tribunais de idêntico porte, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

d) considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

e) considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução revelou-se com tendência ao elastecimento, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Rafael Sandin Knabben, no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre o Juízo 100% digital, o Diretor informou que no início da implantação desse procedimento, havia resistência dos advogados. No entanto, com o passar do tempo, a aceitação tem aumentado, e a Secretaria conta com 65,37% dos processos tramitando no Juízo 100% digital

Questionado sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, o Diretor informou sua preferência pelo SISCONDJ, pois a sua utilização é muito melhor, bem como o cumprimento das ordens é mais rápido, por não depender da atuação manual de servidor do banco.

Sobre o projeto garimpo, o Diretor informou que todos os processos do PJe foram resolvidos, e os 600 processos que restam pendentes são todos físicos, cuja

movimentação ficou prejudicada durante a pandemia. Destacou que alocou todos os processos na Secretaria, para que seja dada maior atenção e priorizada a finalização do projeto garimpo.

Enfatizei sobre a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de que seja dada maior atenção à resolução desse passivo de 600 processos, pois é um dos maiores passivos do TRT da 12ª Região.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Sobre a distribuição de trabalho por servidor, o Diretor informou que é feita por tarefas e não por número de processo.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM O JUIZ

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conversou com o Exmo. Juiz Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, Titular, no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, por telefone, em razão do afastamento por motivo de saúde do Exmo. Juiz. Sua Exa. comentou sobre:

- melhora do IGEST em relação aos períodos anteriores, retornando à média de anos anteriores, na 36ª posição no Estado e 688ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- piora da taxa de conciliação: 38,21% em 2021 e 34,28% em 2022 (jan-abr), menor que a média do Estado, que é de 43,85% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 42,62%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-abr) está com 69,02%, enquanto média do Estado está em 66,88%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 63,31%, menor que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-abr) está com 88,95%, enquanto média do Estado está em 88,37%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 225 dias em 2021 e 208 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 207 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 914 dias em 2021 e 749 dias em 2022 (jan-abr), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 788 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, estando com 563 processos em 30-4-2022, 21 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 584 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, estando com 798 processos em 30-4-2022, 381 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.179 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **equivalentes** à média regional.

S. Exa. solicitou ao magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Solicitou também o aumento do número de sentenças líquidas.

Por fim, destacou o bom trabalho realizado pelo Magistrado e servidores da Vara do Trabalho.

24 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, com os servidores da Vara do Trabalho de Imbituba para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

Comentou sobre o projeto garimpo, que hoje há cerca de 600 processos arquivado definitivamente até 14-2-2019 com valores, e solicitou que a Unidade dê prioridade na movimentação desses processos, e o consequente cumprimento da meta estabelecida pela Corregedoria-Regional.

Parabenizou a equipe de servidores e Magistrado da Unidade pelo trabalho realizado, pois conforme verificado no IGEST, está na média regional e também nacionalmente, bem como destacou que sempre é possível melhorar, inclusive o que já é bom.

Agradeceu a recepção oferecida pelos servidores, destacando que a Corregedoria é parceira do 1º grau e que todos devemos buscar a melhor tutela jurisdicional possível.



Foto com servidores da Vara do Trabalho de Imbituba.

25 ENCERRAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000056-10.2022.2.00.0512 em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 19, 20 e 21), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria